

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Normas Institucionais:

REGIMENTO GERAL DA PUC Goiás

SUBSEÇÃO IV - Trancamento de Matrícula, Afastamento e Transferência

Art. 309 - O trancamento de matrícula após o início do período letivo pode ser concedido em casos excepcionais.

- § 1º O requerimento de trancamento de matrícula, do estudante regular, com justificativa fundamentada e consentimento do docente orientador e aprovação do colegiado do programa, deve ser encaminhado pelo coordenador do programa à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- § 2º O estudante regular pode solicitar o trancamento de sua matrícula até 30 (trinta) dias após o início das aulas, no respectivo período acadêmico, sendo **o trancamento limitado a 1 (um) único semestre letivo para o curso de mestrado e a 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, para o curso de doutorado**.
- § 3º O trancamento de matrícula pode ser pleiteado a partir do segundo semestre letivo do período regular do curso.
- § 4º Em casos comprovados de doença grave, infectocontagiosa ou gravidez, a coordenação do programa pode autorizar o trancamento ou afastamento, e encaminhar o requerimento e documentos comprobatórios à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- § 5º O afastamento do estudante também ocorre, sem prejuízo a este, e por interesse do programa, nos casos de estágio de formação complementar, mobilidade estudantil e viabilização da conclusão do trabalho de pesquisa.
- \S 6º O registro do trancamento de matrícula de estudante inadimplente com parcelas vencidas da semestralidade não o exime da obrigação de pagá-las posteriormente e ensejará a cobrança dos débitos por meios legais.
- § 7º A decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a respeito do pedido de trancamento, deve ser comunicada pela coordenação do programa ao requerente no prazo máximo de 15 dias após protocolizado o requerimento.
- \S 8º Durante a vigência da prorrogação de prazo para a defesa do trabalho de conclusão ou produto final não é concedido trancamento de matrícula.
- § 9º O trancamento acarretará a suspensão de todas as atividades acadêmicas, inclusive as de orientação.
- § 10 O tempo de trancamento é computado para fins de integralização curricular, ficando a PUC Goiás isenta da obrigação de oferecer a complementação dos estudos ao estudante, caso o respectivo programa de pós-graduação stricto sensu tenha sido extinto.

Eu [[[]]		
Regularmente matriculado(a), no Programa de Pós-Graduação	[[]] em	-
[[]] [[]] nível com matrícula:	Portador(a) do CPF:	[[]]
orientado(a) pelo(a) Prof. ^(a)		
venho requerer trancamento de matrícula conforme estabeleci	do no Art. 309 § 2° e declaro	estar ciente das normas
instituicionais referentes aos procedimentos para trancamento	referente ao semestre	
comprometendo-me, a retornar, às atividades acadêmicas, em	[](mês),	[](ano).



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1) Motivo do trancament	to e justificativa da solicitação (Preenchimento obrigatório*):
[]	
[]	
[]	
	Assinatura.
*Pode ser inserido Assinatura L	Digital. Clicar no Local e inserir assinatura digital.
2) Parecer do Orientado	r(a) (Preenchimento obrigatório*):
[]	
[]	
[
	Assinatura
*Pode ser inserido Assinatura L	Digital. Clicar no Local e inserir assinatura digital.
3) Parecer e encaminhar	mento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Preenchimento obrigatório*):
[]	
	Assinatura.
*Pode ser inserido Assinatura L	Digital. Clicar no Local e inserir assinatura digital.
	[] Goiânia,
A esta solicitação deverão ser ano	exados os seguintes documentos:
Obrigatórios:	
Histórico Escolar	Extrato de Parcelas completo
Complementares:	
Exames e laudos médicos	Outros documentos que fundamentem a justificativa do(a) estudante

*Todos os pareceres deverão conter assinatura e data.